



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 55 / 2010

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 95.853,09**(Noventa e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e nove centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 18 de 16 de Setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº26/2009, de 18/12/2009, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 18, de 16 de setembro 2010, o **Crédito Adicional Especial** no valor global de **R\$ 95.853,09**(Noventa e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e nove centavos), que será consignado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e respectivas Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA UNIDADE: 03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	04.122.002.1.110 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	4.4.90.61	00	56.853,09
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.004.1.111 - CONTRUÇÃO DE MATADOURO	4.4.90.61	00	39.000,00
TOTAL FONTE 00				95.853,09
TOTAL GERAL				95.853,09



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ **95.853,09**(Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)				
ORGÃO: 03.88.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.888.8.888 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.1.9.0.91	00		95.853,09
UNIDADE: 03.88.88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
				TOTAL FONTE	95.853,09
				TOTAL GERAL ANULAÇÕES	95.853,09

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 16/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado na Lei nº 18/2010, de 16 de setembro de 2010 e aberto por este Decreto.

Art. 4º - O Presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e respectivas Unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 16 de Setembro de 2010.

ARTUR SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Washington Leandro da Cruz Gomes

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda